

(*) PROCESSO Nº: TJ-ADM-2021/20068 INTERESSADO - MOISES SOUZA NERI

Considerando que os requisitos legais foram preenchidos e, em razão da delegação concedida pelo Decreto Judiciário nº 115, publicado no DJE de 14 de fevereiro de 2020, defiro o pedido, determinando a remessa dos autos à Coordenação de Registros e Concessões:

Concessão Licença para tratamento de saúde

Processo TJ-ADM-2021/20068

Servidor(a) MOISES SOUZA NERI

Cadastro 968.320-8

Vigência 30 (trinta) dias, a contar de 18/05 a 16/06/2021, conforme Laudo de Inspeção de Saúde nº 316/2021, presente a fl. 19.

(*) Republicação Corretiva

Janaína Barreto de Castro

Secretária de Gestão de Pessoas

TERMO DE CONVÊNIO DE CESSÃO DE PESSOAL Nº 06/2021-C

Partes: O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 13.100.722/0001-60, adiante denominado simplesmente CEDENTE, e o BAHIAINVESTE – EMPRESA BAIANA DE ATIVOS S.A., inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 26.310.070/0001-30, doravante denominado CESSIONÁRIO. Objeto: Disciplinar a cessão, feita pelo CEDENTE, da servidora CAMILA AGUIAR SILVA, Matrícula nº 904.099-4, para exercer a função comissionada de Diretora de Operações, colocada à disposição da CESSIONÁRIA. Valor: Os vencimentos a que faz jus a servidora cedida, integrante do quadro efetivo do CEDENTE, serão mantidos e pagos pela CESSIONÁRIA. Na hipótese da servidora não optar por receber, a título de remuneração o valor integral do símbolo, a CESSIONÁRIA procederá os repasses mensais dos valores correspondentes à remuneração paga à servidora pelo órgão de origem, a título de indenização, com os respectivos e eventuais acréscimos legais, depositando-os mensalmente, até o décimo dia útil de cada mês, em conta-corrente a ser indicada pelo CEDENTE. Prazo de duração: O presente termo terá vigência de 01 (um) ano, a contar de 13 de novembro de 2020. Processo: TJ-ADM-2016/52794 / 2018/27663. Data: 07/06/2021.

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS Nº 02/2021-RD

Partes: O ESTADO DA BAHIA, por intermédio do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 13.100.722/0001-60 e BAHIAINVESTE – EMPRESA BAIANA DE ATIVOS S.A., inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 26.310.070/0001-30. Objeto: A BAHIAINVESTE – EMPRESA BAIANA DE ATIVOS S.A. reconhece ter recebido em cessão de fato, para o exercício do cargo de Diretora de Operações, a partir de 21/11/2016, a servidora CAMILA AGUIAR SILVA, sendo responsável por ressarcir o Tribunal de Justiça pelas despesas de remuneração e encargos da folha de pagamento. Valor: O valor reconhecido do débito é de R\$ 531.996,69 (quinhentos e trinta e um mil novecentos e noventa e seis reais e sessenta e nove centavos, nos termos da planilha de fls. 142/147, dos autos do PA TJADM – 2016/52794, cuja cópia integra o presente instrumento. Processo: TJ-ADM-2016/52794 / 2018/27663. Data: 07/06/2021.

TERMO DE CESSÃO DE CRÉDITO E QUITAÇÃO DE VERBAS (*)

Partes: O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, órgão do Poder Judiciário, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.100.722/0001-60, e a empresa CONGONHAS AIR SMILE ODONTOLOGIA LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 07.742.333/0001-35. Objeto: A EMPRESA reconhece que deve aos empregados vinculados à prestação de serviços referentes ao contrato nº 11/2016-S os valores relativos aos salários de seus colaboradores o mês de março de 2021. A EMPRESA concorda que o TRIBUNAL quite os valores relativos aos salários de março de 2021, utilizando-se da quantia proveniente do seu crédito da fatura de fevereiro de 2021, dando ao TRIBUNAL, com relação a tal crédito, plena, geral e irrevogável quitação, para nada mais reclamar de tal título. O valor: O TRIBUNAL reconhece que a EMPRESA possui o crédito bruto de R\$ 49.773,90 (quarenta e nove mil, setecentos e setenta e três reais e noventa centavos), decorrente da fatura do mês de fevereiro de 2021, vinculada ao Contrato de Prestação de Serviço de nº 11/2016-S celebrado por intermédio do TRIBUNAL, tendo como o objeto a prestação de serviços de Auxiliares Técnicos de Saúde Bucal, na unidade do Centro Odontológico da Diretoria de Assistência à Saúde, visando atender as demandas deste Tribunal de Justiça. A Diretoria de Assistência à Saúde, gestora do contrato nº 11/2016-S, informa às fls. 55/56, do Processo Administrativo nº TJ-ADM-2021/17186, que do montante total os R\$ 49.773,90 (quarenta e nove mil, setecentos e setenta e três reais e noventa centavos), será para o pagamento dos direitos dos empregados, o valor de R\$ 16.174,00 (dezesseis mil cento e setenta e quatro reais), referente aos salários do mês de 2021. O Saldo remanescente só poderá ser liberado, após apuração específica em procedimento administrativo de penalidade. Processo nº TJ-ADM-2021/17186. Data: 08/06/2021.

(*) republicação corretiva

INSTRUMENTO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 48/2021-S

Partes: O ESTADO DA BAHIA, por intermédio do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 13.100.722/0001-60, e BIOCROMA CLÍNICA DE EXAMES DE DNA LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 09.001.104/0001-95. Objeto: Aditar o Contrato de Prestação de Serviço nº 33/2020, cujo objeto reporta-se à execução de serviços especializados e continuados de realização de Exames de Investigação de Paternidade e Vínculo Genético – Exames de DNA “In Vivo” e “Post mortem”, para atender as necessidades do Poder Judiciário do Estado da Bahia. Valor: Em razão do presente aditamento o valor do Contrato nº 33/2021-S, sofrerá redução no percentual de 30% (trinta por cento), após acordo entre as partes, passando a ter o valor global de R\$ 524.965,00 (quinhentos e vinte e quatro mil novecentos e sessenta e cinco reais). A despesa será atendida com recursos da Unidade Orçamentária 04.101, Unidade Gestora 0112, Atividade 5045, Elemento 3.3.90.39, Subelemento 39.17, Fonte 113/120/313/320. Prazo de duração: A vigência do contrato original nº 33/2020-S fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, com início em 14 de agosto de 2021 e término em 13 de agosto de 2022, mantida sua prorrogabilidade na forma da legislação vigente. Processo: TJ-ADM-2021/16125. Data: 08/06/2021.